



Serviço Público Federal Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
*Campus Caruaru*

## **EDITAL 07, DE 05 DE ABRIL DE 2022**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO IFPE *CAMPUS CARUARU* 2022.1**

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A inscrição do(a) candidato(a) no curso pretendido implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. O preenchimento das vagas, informadas no subitem 2.1 deste Edital, ocorrerá, considerando-se coeficiente de rendimento do(a) candidato(a) nos componentes curriculares Língua Portuguesa e Matemática constantes na Ficha 18 (Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental) obtida em estabelecimento de ensino reconhecido por Secretaria de Educação Estadual ou pelo MEC. O preenchimento das vagas obedecerá a esse critério de classificação.

#### **2. DAS VAGAS**

2.1. As vagas remanescentes são as constantes no quadro 01 a seguir:

Quadro 01

<b>Curso</b>	<b>Vagas Remanescentes (Ampla concorrência)</b>
<b>Técnico em Edificações. modalidade Integrado (Ensino Médio integrado ao Técnico), Turno Vespertino (Tarde)</b>	06

2.2. Os(as) candidatos(as) às vagas remanescentes do Processo Seletivo Complementar Simplificado 2022.1 (Ampla Concorrência), informadas no **subitem 2.1** deste Edital, serão classificados(as) em ordem decrescente, exclusivamente, pelo seu **coeficiente de rendimento** do(a) candidato(a) nos componentes curriculares Língua Portuguesa e Matemática constantes na **Ficha 18** (Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental).

2.3. O preenchimento das vagas disponíveis poderá variar em função de solicitações de cancelamentos de matrícula ocorridos durante o processo seletivo.

#### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. O(a) candidato(a) interessado(a) nas vagas deverá realizar sua inscrição, conforme o cronograma

disponível no **ANEXO A** deste Edital, a qual será exclusivamente remota, por meio do e-mail [edif.matricula@caruaru.ifpe.edu.br](mailto:edif.matricula@caruaru.ifpe.edu.br), informando no título do e-mail o nome completo do candidato (**NOOME DO CANDIDATO - SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2022.1**).

3.2. Para efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá encaminhar para o email informado no subitem 3.1 os seguintes documentos::

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Documento oficial de identificação. Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Secretarias de Defesa Social, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte (atualizado), bem como as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos profissionais, que contenham foto e impressão digital e que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- e) Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos do sexo masculino);
- f) Original da **Ficha 18** (Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental), obtida em Estabelecimento de Ensino reconhecido pela Secretaria de Educação Estadual ou pelo MEC. Poderão ser entregues as cópias autenticadas por tabelião de notas (cartório), por livre escolha do(a) candidato(a) ou responsável;
- g) 01 (uma) foto 3x4 recente.
- h) Documento oficial de identificação do responsável (frente e verso, legível)
- i) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável;
- j) ANEXO B – FICHA DE INSCRIÇÃO (devidamente preenchido e assinado);
- k) ANEXO I – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ (devidamente preenchido e assinado);

3.3. Documento oficial de identificação. Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Secretarias de Defesa Social, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte (atualizado), bem como as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos profissionais, que contenham foto e impressão digital e que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade

3.4. Para efeito deste edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição ou taxa de matrícula.

3.5. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.6. O(a) candidato(a) que não atender a todos os requisitos fixados estará excluído do processo seletivo.

## 4. DA SELEÇÃO

4.1. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de notas, considerando-se o seu coeficiente de rendimento nos componentes curriculares Língua Portuguesa e Matemática constantes na **Ficha 18** (Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental). O preenchimento das vagas obedecerá a esse critério de classificação.

4.2. O coeficiente de rendimento do(a) candidato(a), conforme o caso, será calculado através da média aritmética das notas.

4.2.1. Para os casos de omissões de notas nos anos de 2020 e 2021, se for o caso, a nota do 7º ano será repetida para o 8º e 9º ano.

4.3. Havendo empate entre os(as) candidatos(as), o desempate obedecerá aos critérios abaixo, atentando-se para a seguinte ordem:

- I. Maior média no componente curricular Matemática;
- II. Maior média no componente curricular Língua Portuguesa;
- III. Maior idade.

4.3.1. O critério de desempate citado em no subitem 4.3 se aplica também aos candidatos(as) que tenham cursado o Ensino Fundamental em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos

4.4. As médias citadas nos **subitens 4.3 e 4.3.1** correspondem à média aritmética.

## 5. DO RESULTADO

5.1. O IFPE - *Campus* Caruaru divulgará o resultado do processo seletivo de vagas remanescentes 2022.1 no Instagram do campus Caruaru (<https://www.instagram.com/ifpecaruaru/>), na data provável de 06/04/2022.

5.2. Serão convocados, para efeito de matrícula, os candidatos classificados dentro do limite de vagas anunciadas neste Edital.

5.3. Os(As) candidatos(as) que excederem o limite de vagas indicado neste Edital constituirão uma lista de cadastro de reserva, ficando à disposição do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus* Caruaru, para o semestre 2022/1, podendo ser convocados por ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. Serão matriculados automaticamente os estudantes aprovados e classificados dentro das vagas disponíveis, logo após a fase de Homologação Definitiva (pós recurso);

6.2. O(a) candidato(a) interessado(a) nas vagas deverá seguir o cronograma disponível no **ANEXO A**.

6.3. Para a matrícula, os documentos deverão ser remetidos exclusivamente para o endereço informado, durante a fase de inscrições.

6.4. Após a confirmação da matrícula, será enviada a numeração e outras recomendações que deverão ser atendidas pelo estudante;

6.5. Os(as) candidatos(as) com matrícula efetivada comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFPE – *Campus* Caruaru, bem como apresentar os documentos originais e cópias, quando solicitado.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2022.1 – *Campus* Caruaru é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2022.

7.2. Qualquer alteração das disposições ora estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no no Instagram do campus Caruaru (<https://www.instagram.com/ifpecaruaru/>) e nas dependências do IFPE - *Campus* Caruaru, vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

7.3. Este Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados no Instagram do campus Caruaru (@ifpecaruaru);

7.4. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os(as) candidatos(as) e/ou responsáveis legais poderão entrar em contato com a Coordenação de Registro Acadêmico, Diplomação e Turnos (CRADT) do *Campus* Caruaru, no local e horários constantes no **ANEXO A** deste Edital, pelo e-mail: [cradt@caruaru.ifpe.edu.br](mailto:cradt@caruaru.ifpe.edu.br).

7.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Direção Geral do IFPE – *Campus* Caruaru.

Caruaru/PE, 05 de abril de 2022

Diretora Geral do IFPE - *Campus* Caruaru



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina da Rocha Silva, Diretor(a)-Geral**, em 05/04/2022, às 14:43, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifpe.edu.br> informando o código verificador **0083955** e o código CRC **C9743704**.

---